



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 50/2022

DATA: 02/06/2022

EMENTA: Denomina "Praça Dr. Adalberto Alexandre Snel" uma praça pública localizada no Bairro Pátria Nova.

AUTOR: Vereador Gustavo Finck

RELATÓRIO

O Vereador Gustavo Finck apresentou à Câmara Municipal, em 06 de junho de 2022, o Projeto de Lei nº 50/2022, o qual denomina "Praça Dr. Adalberto Alexandre Snel" uma praça pública localizada no Bairro Pátria Nova. O projeto foi lido no expediente de 06/06/2022, conforme Ata nº 33/2022. A Procuradoria fica dispensada de emitir parecer jurídico, nos termos da Instrução Normativa nº 1/2022 da Procuradoria-Geral. Em reunião anterior, a COJUR determinou a expedição de ofício, ao Poder Executivo, para que encaminhasse certidão descritiva da área, o que foi atendido.

VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas sob os aspectos da constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e da boa técnica legislativa, bem como emitir parecer especializado, nos termos dos arts. 42 e 69 do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

No que pertine à análise mais aprofundada do projeto em tela, entende esta relatoria que nada obsta seu prosseguimento, uma vez que presentes os requisitos formais impostos pela Lei Complementar Municipal nº 3.275/2020 e 3.245/2019.

A partir disso, pelo fundamento exposto, esta relatoria, após debates realizados, oferta o presente voto favorável ao Projeto de Lei nº 50/2022.


Vereador Gerson Peteffi
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DISPOSITIVO

Ante o exposto, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, acompanha o voto do Eminentíssimo Relator, que passa a constituir este parecer, devendo o presente projeto ser levado a Plenário para análise e votação.

Novo Hamburgo, 27 de julho de 2022.


Vereador Fernando Lourenço
Presidente

Vereador Gustavo Finck
(impedido)